

IV — Factores e condicionantes para a determinação de taxas e licenças

A matéria legal que atribui competências às autarquias locais e aquela que lhe permite estabelecer valores das taxas e preços pelas utilidades colocadas à disposição dos particulares ou geradas pela actividade municipal, nomeadamente a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro e a Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, integra as definições que, no respeito pelo princípio da proporcionalidade, permite às autarquias locais estabelecer o valor das taxas com base e fundamentação em determinados critérios.

O Município de Alpiarça, no uso das suas atribuições e competências estabeleceu e fundamentou, com o suporte da legislação acima referida, o valor de algumas taxas, nas quais fez reflectir os critérios de desincentivo e de benefício auferido pelo particular, mas também o de incentivo, neste caso suportando o Município um determinado valor como custo social.

V — Glossário

ABC — Área Bruta de Construção
 CAPL — Custo da Actividade Pública Local
 CD — Custos Directos
 CI — Custos Indirectos
 CNI — Custos não Incorporáveis
 EF — Encargos Financeiros
 EMUC — Equipamento Municipal de Utilização Colectiva
 FIR — Futuros Investimentos Realizados ou a Realizar
 FOP — Função Ocupação Plena
 FOR — Função Ocupação Real
 MDC — Mapa de Determinação de Custos
 MEOD — Mapa de Execução Orçamental da Despesa
 MMV — Mapa de Máquinas e Viaturas
 MRH — Mapa Recursos Humanos
 NTX — Nova Taxa
 PDM — Plano Director Municipal
 PH — Preço/ Hora
 PPI — Plano Plurianual de Investimentos
 PU — Plano de Urbanização
 RGUE — Regulamento Geral de Urbanização e Edificação
 TGTORM — Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais
 TL — Taxa/Licença
 TRIU — Taxa Municipal pela Realização, Manutenção e Reforço de Infra-Estruturas Urbanísticas.
 UO — Unidade Orgânica

Data: 23 de Julho de 2010. — Nome: *Mário Fernando Atracado Pereira*, Cargo: Presidente.

203528922

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 15882/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, que por despacho do Presidente da Câmara de 20 de Julho 2010, precedido de aprovação pela deliberação n.º 091/CM/2010, de 14/07, foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um técnico superior e um assistente técnico, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Barrancos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Ref.ª A

— Descrição Sumária das Funções: Um técnico superior, da categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura em História — Variante de Arqueologia), para desempenhar funções, no âmbito da Divisão de Acção Sociocultural (DASC) — Museu Municipal de Arqueologia e Etnografia de Barrancos, designadamente: Para além das competências inerentes à carreira de TS, o trabalhador

a recrutar terá como funções assegurar as competências municipais, no domínio da arqueologia:

- a) Monitorizar o estado de conservação dos monumentos e sítios arqueológicos, elaborando relatórios e propondo medidas de salvaguarda;
- b) Apreciar e informar Pedidos de Autorização de trabalhos Arqueológicos;
- c) Fiscalizar e acompanhar tecnicamente no terreno intervenções arqueológicas de diferente natureza e apreciar e dar parecer sobre os respectivos relatórios;
- d) Fiscalizar e acompanhar no terreno o cumprimento das condicionantes arqueológicas decorrentes dos Instrumentos de Gestão Territorial e da Avaliação de Impacte Ambiental.

Na área da Museologia:

- e) Elaborar trabalhos de investigação com vista à publicação;
- f) Elaborar pareceres relativos à conservação e restauro de bens museológicos.

Assim como assegurar a parte técnica e administrativa do museu entre outras responsabilidades previstas no regulamento organizacional do Município de Barrancos.

Ref.ª B

— Descrição Sumária das Funções: Um assistente técnico da carreira/categoria de Assistente Técnico (área de Restauro/Museografia), para desempenhar funções, no âmbito da Divisão de Acção Sociocultural (DASC) — Museu Municipal de Arqueologia e Etnografia de Barrancos, designadamente: Para além das competências inerentes à carreira de AT, o trabalhador a recrutar terá funções multidisciplinares para actuar com eficiência no estudo, planeamento e assistência técnica do processo de restauro, bem como monitorização e conservação de bens culturais móveis, devendo ter competências para:

- a) Proceder à identificação das características e ao diagnóstico do estado de conservação de peças de cerâmica e outros bens culturais móveis, a fim de definir estratégias adequadas de conservação e restauro;
- b) Elaborar propostas e desenvolver intervenções de conservação e restauro de peças de bens culturais móveis;
- c) Participar na incorporação, registo e inventário do acervo museológico;
- d) Efectuar inspecções periódicas ou permanentes com o objectivo de detectar possíveis deteriorações das peças e objectos expostos, ou em reserva;
- e) Participar na concepção e implementação de projectos de divulgação do património cultural e natural, entre outras responsabilidades previstas no regulamento organizacional do Município de Barrancos.

1 — Prazo inicial do contrato a termo: Dois anos, eventualmente, renovável (art.º 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a descrição do conteúdo funcional não pode, em caso algum, e sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 271.º da Constituição, constituir fundamento para o não cumprimento do dever de obediência e não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se no Museu Municipal de Arqueologia e Etnografia de Barrancos.

5 — Prazo de Validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Habilitações Literárias:

Ref.ª A — Licenciatura em História — Variante de Arqueologia;

Ref.ª B — Escolaridade obrigatória conforme alínea a) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro correspondente ao grau

de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

8 — Após consulta à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através da página electrónica em 14 de Julho, esta informa que a consulta por escrito à ECCRC está temporariamente dispensada até à publicação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

8.1 — Em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30/6, foi dado conhecimento ao membro do Governo Responsável pela área das Finanças e da Administração Pública.

9 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

10 — Tendo em conta os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Requisitos de Admissão:

11.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos de admissão preferenciais relativos ao trabalhador/a:

Ref.ª A:

- Experiência mínima comprovada de três anos na área da Museografia;
- Experiência mínima comprovada de três anos de exercício de funções na área da arqueologia;
- Experiência mínima comprovada de três anos, no âmbito do restauro e conservação;
- Possuir formação profissional na área da Administração Autárquica.

Ref.ª B:

- Possuir o Curso de Reparação, Restauro e Desenho de Cerâmica Arqueológica, com a duração mínima de nove meses;
- Possuir o curso de Património e Arqueologia, com a duração mínima de 1600 horas;
- Experiência mínima comprovada de três anos na área da Museografia;
- Experiência mínima comprovada de três anos de exercício de funções na área do restauro, conservação de bens culturais móveis.

12 — Prazo e Forma para apresentação das candidaturas:

12.1 — O prazo para apresentação das candidaturas são de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal desta Autarquia, encontrando-se o formulário tipo também disponível no site da Câmara Municipal de Barrancos, no endereço, www.cm-barrancos.pt, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

O Formulário tipo poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, desta Autarquia ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção até ao término do prazo, para Câmara Municipal de Barrancos, Praça do Município, 2 — 7230-030 Barrancos.

Apresentação de candidaturas em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do número

fiscal de contribuinte e *curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, e a apresentação das candidaturas por via electrónica deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do respectivo currículo datado e actualizado.

Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e alínea e) do n.º 11.1. do aviso, devem os candidatos declarar no requerimento sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

13 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

14 — Quotas de Emprego:

14.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que os solicitem.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Jacinto Domingos Mendes Saramago, Chefe da Divisão de Acção Sociocultural.

Vogais efectivos — Dalila de Fátima Martins Guerra, chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos do Município de Barrancos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Lurdes Mendes Saramago Agulhas, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.

Vogais suplentes — Célia do Carmo Baleizão Chamorro Escrevente, técnica superior da DASC, e Margarida da Fonseca Fialho Garcia, técnico superior da DASC.

18 — Métodos de Selecção — Os métodos de selecção a utilizar são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Avaliação Curricular — (40%) — Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, ou profissional, no percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitações académicas ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$$

Se o candidato já executou atribuição, competência ou actividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional, nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidate;

AD = Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências: (60%) — Visa obter através de uma selecção interpessoal, informações sobre compor-

tamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Classificação Final — A Classificação Final será obtida na escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 AC + 0,6 EAC$$

Sendo que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de referência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19.1 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19.2 — Excepcionalmente, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

20 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Barrancos (www.cm-barrancos.pt).

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso, será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Barrancos e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Paços do Município de Barrancos, 20 de Julho de 2010. — O Presidente, *António Pica Terreno*.

303529798

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso (extracto) n.º 15883/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do artigo 37.º, artigo 21.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, aberto pelo aviso n.º 17010/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29.09.2009, e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com Artur Miguel Roque Andrade Lourenço, Carla Cristina Duarte Figueiredo e Ricardo Filipe Sá Pinto Mostardinha, com efeitos a partir de dois de Agosto de dois mil e dez, com a remuneração mensal correspondente ao posicionamento entre a segunda e terceira posição remuneratória e com o nível remuneratório entre o décimo quinto e o décimo nono nível remuneratório, equivalente a 1.373,12€.

Para os efeitos previstos no n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os júris dos períodos experimentais terão a seguinte composição:

Referência A): Produção Florestal

Presidente — Anibal Sanches da Natividade, Chefe de Divisão de Obras por Empreitadas.

Vogais efectivos: Eng.º Hugo Pedro Alves Silva, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Margarida Figueiredo Afonso Azevedo, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Arq.ª Ana Margarida Lopes Timóteo Santos, técnica superior e Eng.ª Sónia Augusta Pires Jacinto, Técnica Superior.

Referência B): Licenciatura em Arquitectura Paisagística

Presidente — Anibal Sanches da Natividade, Chefe de Divisão de Obras por Empreitadas.

Vogais efectivos: Arq.ª Ana Margarida Lopes Timóteo Santos, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Sónia Augusta Pires Jacinto, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Eng.º Hugo Pedro Alves Silva, Técnico Superior e Eng.ª Margarida Figueiredo Afonso Azevedo, Técnico Superior.

Referência C): Licenciatura em Informática

Presidente — Roberto António Reixa Nabais, Chefe de Divisão de Contratação Pública e da Modernização Administrativa.

Vogais efectivos: António Manuel Monteiro Alexandre, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Pedro Jorge Loureiro Moreira, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Francisco José Alveirinho Correia, Director do Departamento de Administração Geral e Maria da Carmo Almeida Nunes Andrade, Técnica Superior.

O período experimental que terá início a 2 de Agosto de 2010, tem a duração de 240 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0,50 \times ER) + (0,40 \times R) + (0,10 \times FP)$$

sendo que:

CF = Classificação final

ER = Elementos recolhidos pelo Júri

R = Relatório

FP = Formação Profissional

Paços do Município de Castelo Branco, 2 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

303554915

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 15884/2010

Para os devidos efeitos, se faz público que, decorrente do meu despacho datado de 16 de Julho de 2010, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), e na sequência do procedimento concursal, para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior/carreira de técnico Superior (Área de Engenharia Florestal), por recurso a contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no D.R. 2.ª série, n.º 26, de 2010-02-08, foi celebrado um contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora: Maria Cristina Macedo, na categoria de Técnico Superior, carreira de Técnico Superior (Área de Engenharia Florestal), auferindo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19.º da tabela remuneratória única, actualmente no valor pecuniário de €1.407,45. O referido contrato produz efeitos a 19 do mês em curso, inclusive. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

Paços do Município de Fafe, 2010-07-26. — O Presidente, *José Ribeiro*.

303558796

Declaração de rectificação n.º 1594/2010

Para efeitos se torna público que, no aviso n.º 14155/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 16 de Julho de 2010, referente ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de engenharia florestal), onde se lê «publicado no D.R., 2.ª série, n.º 231, de 08 de Fevereiro de 2010» deve ler-se «publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de Fevereiro de 2010».

2 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

303559224

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 15885/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, do único candidato aprovado no procedimento concursal